



# Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis

Estado do Paraná – CNPJ/MF nº. 72.483.597/0001-83  
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone (43) 3473-1281

## **EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS-PR**

Nº 001/2017

AUTORIA: MESA EXECUTIVA.

**EMENTA: Modifica o Item I, do artigo 88 e o Item I, da § 6º, do artigo 118, da Lei Orgânica do município de Lidianópolis-Pr.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, Aprovou, e eu Presidente do Poder Legislativo, SANCIONO a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** Modifica o item I, do artigo 88, da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 88.....

I - se impossibilitado do exercício do cargo por motivo de doença devidamente comprovada, os primeiros 15 dias de afastamento são pagos pela Prefeitura e a Previdência Social pagará a partir do 16º dia de afastamento do trabalho através do Auxílio Doença Previdenciário

**Art. 2º** Modifica o item I, da § 6º, do artigo 118, da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte Redação:

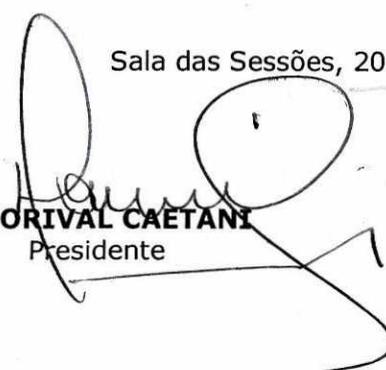
Art. 118.....

§ 6º.....

I - o projeto do plano plurianual até trinta e um de julho do primeiro ano do mandato do Prefeito e devolvido para sanção até trinta e um de agosto.

**Art. 3º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2017.

  
**DORIVAL CAETANI**  
Presidente

  
**ODAIR JOSÉ BOVO**  
1º Secretário

**Marcelo Pires Rodrigues**  
PRESIDENTE

PRESIDENTE  
RUA PERNAMBUCO, 40 - CEP 86.845-000 - FONE (43) 3474-1234 - FAX (43) 3474-1282 - GRANDES RIOS - PR.



**Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis**  
Estado do Paraná - CNPJ/MF nº. 72.483.597/0001-83  
Rua Jascelino Kubitschek, 227 - Lidianópolis/PR - CEP 86.885-000 - Fone (43) 3473-1381

**EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORGÂNICA  
DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS-PR**

Nº 001/2017  
AUTORIA: MESA EXECUTIVA.

**EMENDA: Modifica o Item I, do artigo 88 e o Item I, da § 6º, do artigo 118, da Lei Orgânica do município de Lidianópolis-PR.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, Aprovada, e eu Presidente do Poder Legislativo, SANCIONO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Modifica o item I, do artigo 88, da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte Redação:

**Art. 88.**.....

I - se impossibilitado do exercício do cargo por motivo de doença devidamente comprovada, os primeiros 15 dias de afastamento são pagos pela Prefeitura e a Previdência Social pagará a partir do 16º dia de afastamento do trabalho através do Auxílio Doença Previdenciário.

**Art. 2º** Modifica o item I, da § 6º, do artigo 118, da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte Redação:

**Art. 118.**.....

§ 6º.....

I - o projeto do plano plurianual até trinta e um de julho do primeiro ano do mandato do Prefeito e devolvido para sanção até trinta e um de agosto.

**Art. 3º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2017.

**DORIVAL CAETANI**  
Presidente

**ODAIR JOSE BOVO**  
1º Secretário

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 003/2017**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS.  
**CONTRATADO:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTUDANTES-CEINEE

CNPJ/MF: 07.136.551/0001-26  
**OBJETO:** Contratação de instituição agenciadora de integração de estagiários supervisionados para a prestação de serviços junto ao Município de Lidianópolis, durante o período de 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 265.333,25 (Duzentos e sessenta e cinco mil e trezentos e trinta e três centavos).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**INÍCIO:** 16/02/2017  
**TÉRMINO:** 16/02/2018.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial, 003/2017, homologado em 16/02/2017.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/02/2017.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ**

**PORTARIA N.º 07/2017**

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Conceder 03 (três) diárias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior, no valor de R\$ 600 (seiscentos reais) cada.

**Artigo 2º** - As diárias acima



**CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**Portaria nº02/2017**

**Sumula:** Dispõe sobre reequadramento de servidor efetivo da Câmara Municipal de Grandes Rios - Paraná.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, vereador **Laércio Messias Picoli**, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica reequadrado a partir de 20 de fevereiro de 2017 o servidor da Câmara Municipal de Grandes Rios ocupante do cargo de provimento efetivo de acordo com a Resolução 01/2011 a seguir especificado:

**Nome do Servidor:** Ivanovis Jose Ricieri dos Santos  
**Cargo:** Tesoureiro  
**Grupo Operacional:** Semi-profissional  
**Nível:** II

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 20 de fevereiro de 2017.

**Laércio Messias Picoli**  
PRESIDENTE

RUA PERNAMBUCO, 40 - CEP 86.845-000 - FONE (43) 3474-1234 - FAX (43) 3474-1282 - GRANDES RIOS - PR.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARILÂNDIA DO SUL**  
CNPJ 09.328.892/0001-29

Avenida Santiago Lopes José, 210 - Centro - Fone/Fax: (43) 3428-1221  
Cep 86.825-000 - E-mail: saude.marilandiasul@hotmail.com Marilândia do Sul-Pr

**PORTARIA SMS, Nº 027/2017**

A Secretária de Saúde de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante Portaria GP 015/2017, e, considerando o Decreto Nº 017/2013

**RESOLVE:**

CONCEDER (02) duas diárias a Servidora **DAIANNE FERREIRA DE ALMEIDA**, Matrícula **200808**, portador do RG 8.118.704-5 e CPF/MF 036.684.519-00, Enfermeira lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), para cobrir despesas quando de viagem a Londrina-PR, onde estará participando de Treinamento no Hospital de Clínicas e Hospital Universitário, nos dias 20 e 21 de Fevereiro de 2017, com saída da Secretaria Municipal de Saúde às 06 horas e retorno às 18 horas, todos os dias citados, transporte realizado com carro da Secretaria Municipal de Saúde.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de Fevereiro de 2017.

**MARIA DOS SANTOS BERÇALINI**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria GP 015/2017



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
MARILÂNDIA DO SUL**  
CNPJ 09.328.892/0001-29

Avenida Santiago Lopes José, 210 - Centro - Fone/Fax: (43) 3428-1221  
Cep 86.825-000 - E-mail: saude.marilandiasul@hotmail.com Marilândia do Sul-Pr

**PORTARIA SMS, Nº 028/2017**